Plano de Dados Abertos SETUR

1. Introdução

O Plano de Dados Abertos (PDA) da Controladoria Geral do Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024, tem com objeto definir as orientações para a disponibilização de dados oficiais de forma aberta ao cidadão, incentivando a transparência do governo para com a sociedade. O plano está alinhado às disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024, orienta e define as etapas e procedimentos da implantação da Política de Dados Abertos em todas a entidades da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo, sendo elas Secretarias Estaduais, Órgãos da administração direta, Autarquias, Fundações, Empresas públicas e Sociedades de economia mista.

O Plano de Dados Abertos da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo foi desenvolvido com base nessas diretrizes, buscando levar com transparência informações pertinentes ao cidadão de forma coesa, reafirmando o compromisso que a Pasta tem de entregar ações com padrão de qualidade para com a sociedade.

2. Institucional

A Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (SETUR), é organizada pelo Decreto nº 69.378, de 26 de fevereiro de 2025, tendo como campo funcional:

I - a promoção do turismo como atividade econômica estratégica para a geração de emprego, renda e desenvolvimento sustentável em todo o Estado, favorecendo a inclusão social;

II - o planejamento, coordenação, implantação, acompanhamento e avaliação das políticas de promoção do turismo;

III - a formulação de diretrizes para o desenvolvimento de ações, planos e programas, inclusive mediante a execução de obras relativos ao turismo no Estado;

IV - o apoio a instituições públicas ou privadas que tenham por finalidade incrementar o turismo;

V - a difusão das atrações turísticas do Estado de São Paulo, dentro e fora do país;

VI - a estruturação de rotas, roteiros e produtos turísticos;

VII - o desenvolvimento de políticas, projetos e ações para qualificar e potencializar o turismo;

VIII - a promoção de iniciativas de capacitação, qualificação e educação para o turismo;

IX - a contribuição para geração de novos negócios, atração de investimentos, política de financiamento e crédito relacionados ao turismo;

X - o incentivo à produção de estudos, pesquisas e inteligência de mercado no turismo;

XI - o desenvolvimento de programas e ações de valorização do patrimônio histórico, ambiental e cultural do estado visando ao incremento da demanda turística;

XII - a facilitação da mobilidade e acessibilidade aos destinos, serviços e equipamentos turísticos;

XIII - a organização do calendário de eventos geradores de fluxo turístico;

XIV - o reconhecimento de áreas vocacionadas para o turismo;

3. **XV - a promoção, participação, apoio, organização, planejamento e administração de eventos nacionais e internacionais relacionados ao turismo, como feiras, congressos, workshops, seminários e rodadas de negócio. Objetivo Geral do PDA na SETUR**

O objetivo principal do PDA é divulgar de forma transparente dados construídos pelas ações da Secretaria de Turismo e Viagens, reafirmando seu compromisso em aprimorar continuamente a gestão pública.

Objetivos Específicos

- Identificar quais dados são relevantes a transparência ao cidadão
- Organizar as etapas para publicação das bases de dados
- Assegurar a concordância legal e normativa ligada à Política de Dados Abertos
- Monitorar e assegurar o PDA continuamente com transparência.

4. **Construção e execução do Plano de Dados Abertos**

A construção do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, fundamentou-se em:

- Pesquisa dos dados criados a partir das ações da SETUR
- Classificação de quais dados são importantes para disponibilização
- Relacionar as bases a serem abertas
- Elaboração da matriz de prioridades para disponibilização
- Criar um cronograma para abertura das bases

5. Inventário e Matriz de Priorização de Dados

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS									
BASE DE DADOS	CRITÉRIOS							TOTAL (Valor resultante do Peso x Pontos)	Ordem de prioridade de abertura
	1 - Obrigatoriedade legal/compromisso assumido de	2 - Demonstração de resultados diretos e afetivos dos serviços	3 - Referência a projetos estratégicos do governo	4 - Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	5 - Os dados mais solicitados em transparência passiva desde o	6- Grau de relevância para o cidadão	7 - Estímulo à participação social		
Repasses de Recursos Orçamentários Estaduais aos Municípios	10	25	15	20	20	25	20	135	1º
Repasses de Recursos Orçamentários Estaduais aos Municípios	10	25	15	20	20	25	20	135	2º
Convênios, parcerias, repasses e transferências de recursos orçamentários estaduais ou renúncias de receitas, em favor de pessoas físicas ou jurídicas, incluída a divulgação dos valores dispendidos, de contrapartidas, dos objetivos a serem alcançados por meio da utilização desses recursos e dos dados do beneficiário	10	25	15	20	20	25	20	135	3º
Licitações e Contratações Realizadas	10	25	15	20	20	25	20	135	4º

Convênios, parcerias, repasses e transferências de recursos orçamentários estaduais ou renúncias de receitas, em favor de pessoas físicas ou jurídicas, incluída a divulgação dos valores dispendidos, de contrapartidas, dos objetivos a serem alcançados por meio da utilização desses recursos e dos dados do beneficiário	10	25	15	20	20	25	20	135	5º
Execução das Despesas e Receitas Públicas	10	25	15	16	20	25	20	131	6º
Ações e Programas	10	25	15	20	16	25	20	131	7º
Feiras e Eventos	8	25	15	20	20	20	16	124	8º
Relatórios de Atividade Anual	8	15	15	20	20	25	20	123	9º
Sanções Administrativas aplicadas a pessoas físicas ou jurídicas	10	25	15	4	20	25	20	119	10º
Relação de ocupantes de cargos	10	25	15	4	20	25	20	119	11º
Orçamento Anual de Despesas e receitas Públicas	10	25	15	8	16	25	8	107	12º
Notas Fiscais Eletrônicas relativas às compras públicas	10	5	15	4	20	25	20	99	13º
Diárias e Passagens	10	5	15	4	20	25	20	99	14º
Processos em Grau de Sigilo	10	5	15	4	20	25	20	99	15º
Informações sobre os Servidores	10	5	3	4	20	25	20	87	16º
Ranqueamento	8	5	15	4	16	20	4	72	17º